

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 540/69

INDICAÇÃO CEE N° 019/74

INTERESSADO - Ede Cereda

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 540/69 em nome de Ede Cereda, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Fitotecnia, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Urgel de Almeida Lima
2. Prof. Dr. Selim Simão
3. Prof. Dr. João Nunes Nogueira
4. Prof. Dr. Fernando Antonio Duarte Conceição
5. Prof. Dr. Ismael Bonassi

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Célio Soares Moreira
2. Prof. Dr. Celso Augusto Fessel Graner

Observação: Os demais são designados também, como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior e Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 16/janeiro/1974.

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Presidente